



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP – PROCESSO 328/2021.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.040/0001-80, localizado à Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, nº 173, Sala 01, Santa Rita, CEP: 37.564-000, na cidade de Borda da Mata /MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **PABLO WILLIAN RABELO DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. MG-7.523.631 e do CPF/MF n.º 011.878.876-09, residente e domiciliado à Rua Vereador Augusto dos Santos, nº 50, bairro: Paranazinho, na cidade de Monte Belo/MG, CEP: 37.115-000, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021, celebrado através do Processo Licitatório nº 328/2021, Tomada de preços nº 07/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, devido ao período chuvoso, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 28/10/2021, fica prorrogada até o dia 08/12/2021, bem como o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

319 Classificação: 020903 12 361 1202 1.317 449051

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 28 de outubro 2021.

**CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PABLO WILLIAN RABELO DE MELO
CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP**

TESTEMUNHAS:
